



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT

ED. Nº 3856 PÁG(S) 35-36

DATA DIVULG. 27 ABR 2026

DATA PUBLIC. 28 ABR 2026

[Assinatura]

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA 13ª
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as sessões plenárias ordinárias, são sessões semanais obrigatórias, e que serão no mínimo uma por semana, conforme preceitua o artigo 97 CC. com o 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/1995, Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o que estabelece o respectivo parágrafo único que **recaindo** a data de uma Sessão Ordinária **num feriado**, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Legislativa nº 226/2026, de 23/02/2026, de que trata do dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, às **sextas-feiras, com início às 9:00 horas**, bem como a disposições de que caso a data de uma Sessão Ordinária coincida com **feriado ou ponto facultativo**, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente;

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao Dia do Trabalho, na sexta-feira (1º de maio);

CONSIDERANDO a possibilidade da manutenção de no mínimo uma sessão por semana, evitando-se a realização de duas no decorrer da semana entre 03 e 09/05;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos trabalhos legislativos e adequação do calendário, a fim de garantir maior previsibilidade aos vereadores, favorecendo a conciliação de suas agendas e contribuindo para a eficiência e participação nas deliberações;

CONSIDERANDO a consulta aos Senhores Vereadores e a manifestação favorável unânime, por ocasião da Sessão Ordinária desta sexta-feira, 24/04/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica antecipada para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), às 9h, a realização da 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura, de modo a assegurar o cumprimento da periodicidade semanal das sessões ordinárias, nos termos regimentais, e a adequada organização do calendário legislativo.

Parágrafo único. Observar-se-á a disposição contida no artigo 110 CC. a alínea g), inciso II, artigo 18 do Regimento Interno, de que trata do lapso temporal de organização e afixação da Ordem do Dia em relação à Sessão.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 24 de abril de 2026.

[Assinatura]
Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente



Ano 15 N° 3856

Divulgação segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página 35

Publicação terça-feira, 28 de abril de 2026

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação em razão de procedimentos anteriores desertos (Processos nº 029/2026 e nº 050/2026), nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 09.176.226/0005-46.

CRITÉRIO: Proposta mais vantajosa dentre os orçamentos obtidos, mantidas as condições anteriormente estabelecidas.

DESCONTO: 7% (sete por cento) sobre o preço de referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.852,50.

Alta Floresta/MT, 16 de abril de 2026.

SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 088/2026

A Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, torna público o resultado da contratação direta, com fundamento no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de restarem desertos os procedimentos de Dispensa Eletrônica nº 002/2026 e nº 003/2026.

OBJETO: Fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (etanol comum e gasolina comum), destinados à frota oficial da Câmara Municipal.

CONTRATADA: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.176.226/0005-46.

CRITÉRIO: Maior Desconto, mediante aplicação de desconto percentual sobre o preço de referência da ANP ou média local.

DESCONTO CONTRATADO: 7% (sete por cento).

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.852,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Alta Floresta – MT, 23 de abril de 2026.

SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO DE COMPRAS Nº 088/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 088/2026, que tem por finalidade o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (etanol comum e gasolina comum), destinados à frota oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, em favor da empresa:

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.226/0005-46, que apresentou proposta com desconto de 7% (sete por cento) sobre o preço de referência da ANP ou média local, conforme critério de julgamento de maior desconto.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.852,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGAR o presente processo de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os procedimentos anteriores (Dispensa Eletrônica nº 002/2026 e nº 003/2026) restaram desertos.

Determino que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Alta Floresta – MT, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO AILTON DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as sessões plenárias ordinárias, são sessões semanais obrigatórias, e que serão no mínimo uma por semana, conforme preceitua o artigo 97 CC. com o 105, caput, da Resolução Legislativa nº 078/1995, Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o que estabelece o respectivo parágrafo único que recaindo a data de uma Sessão Ordinária num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Legislativa nº 226/2026, de 23/02/2026, de que trata do dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, às sextas-feiras, com início às 9:00 horas, bem como a disposições de que caso a data de uma Sessão

Ano 15 N° 3856

Divulgação segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página 36

Publicação terça-feira, 28 de abril de 2026

Ordinária coincida com feriado ou ponto facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente;

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao Dia do Trabalho, na sexta-feira (1º de maio);

CONSIDERANDO a possibilidade da manutenção de no mínimo uma sessão por semana, evitando-se a realização de duas no decorrer da semana entre 03 e 09/05;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos trabalhos legislativos e adequação do calendário, a fim de garantir maior previsibilidade aos vereadores, favorecendo a conciliação de suas agendas e contribuindo para a eficiência e participação nas deliberações;

CONSIDERANDO a consulta aos Senhores Vereadores e a manifestação favorável unânime, por ocasião da Sessão Ordinária desta sexta-feira, 24/04/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica antecipada para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), às 9h, a realização da 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura, de modo a assegurar o cumprimento da periodicidade semanal das sessões ordinárias, nos termos regimentais, e a adequada organização do calendário legislativo.

Parágrafo único. Observar-se-á a disposição contida no artigo 110 CC. a alínea g), inciso II, artigo 18 do Regimento Interno, de que trata do lapso temporal de organização e afixação da Ordem do Dia em relação à Sessão.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 24 de abril de 2026.

Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

ERRATA À PORTARIA 034/2026

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, MT informa que na Portaria nº 034/2026, no Art. 1º:

Onde se lê

a partir de 04 de maio de 2026.

Lê-se:

a partir de 01 de julho de 2026.

Alto Araguaia – MT, 23 de abril de 2026.

Marcos Nunes Gomes
Presidente

ERRATA À PORTARIA 035/2026

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, MT informa que na Portaria nº 035/2026, no Art. 1º:

Onde se lê

a partir de 03 de junho de 2026.

Lê-se:

convertidos em pecúnia.

Alto Araguaia – MT, 23 de abril de 2026.

Marcos Nunes Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA
